DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo das Receitas e Despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - RREO - Anexo 8 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 434/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a realização da Etapa Especial de Duplas da Temporada 2026 de Tênis de Mesa, incluindo fornecimento, transporte, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento das necessidades do evento esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
· 20 (vinte) mesas oficiais para tênis de mesa; · 20 (vinte) conjuntos de suportes e redes para tênis de mesa; · 20 (vinte) placares de mesa para marcação de jogos; · 150 (cento e cinquenta) separadores (barreiras) para delimitação da área de jogos.	UNID.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/13g8jgbPXc19uvDH92tqqzX03wMwcGCG1/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/07/2026 às 23:59h do dia 04/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO A execução dos serviços acontecerá na data do campeonato, dia 30 de agosto de 2026.

Os serviços serão efetuados no seguinte endereço: Ginásio Municipal de Esporte, localizado na Av. 03, entre as ruas 6 e 4 – Centro – Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao

contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 435/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de etapa especial de duplas de tênis de mesa da temporada 2026, incluindo organização da competição, equipe técnica, equipamento de som, fornecimento de medalhas, troféus e pódio para premiação.

DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
· Organização das tabelas e formas de disputa; · Equipe de organização e mesários; · Equipamento de som; · Medalhas; · Troféus; · Pódio.	UNID.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1LncejP6tt_3O6RFIkMEVAA2nL4hfkwBL/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/07/2026 às 23:59h do dia 04/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO A execução dos serviços acontecerá na data do campeonato, dia 30 de agosto de 2026.

Os serviços serão efetuados no seguinte endereço: Ginásio Municipal de Esporte, localizado na Av. 03, entre as ruas 6 e 4 – Centro – Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 436/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção, limpeza, regulagem, afinação e substituição de peças, quando necessário, dos instrumentos musicais pertencentes à Banda Musical Municipal de Ipeúna.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Palhetas saxofone alto EB – numeração 2 – feita de bambu, corte francês [Field] acabamento fino – caixa com 10 unidades	CAIXAS	4		
2	Palhetas clarineta SIB –numeração 1.5 – feita de bambu, corte francês [Field] acabamento fino – caixa com 10 unidades	CAIXAS	4		
3	Palhetas clarineta SIB - numeração 2 – feita de bambu, corte francês [Field] acabamento fino – caixa com 10 unidades	CAIXAS	4		
4	Baquetas caixa clara – modelo 7A – madeira tipo marfim, ponta cilíndrica em madeira	PARES	10		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/17ute3wO1Egi_7aOzVYLFM4_Eo1OwKmCa/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 30/07/2026 às 23:59h do dia 04/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO A execução dos serviços acontecerá na data do campeonato, dia 30 de agosto de 2026.

Os serviços serão efetuados no seguinte endereço: Ginásio Municipal de Esporte, localizado na Av. 03, entre as ruas 6 e 4 – Centro – Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Receitas e Despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - RREO - Anexo 8

IPEÚNA/SP

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre /2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS	10.800.000,00	10.800.000,00	5.608.854,42	51,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.916.000,00	5.916.000,00	3.922.402,23	66,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	1.494.000,00	1.494.000,00	486.155,29	32,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.406.000,00	2.406.000,00	652.792,58	27,13
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	984.000,00	984.000,00	547.504,32	55,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.080.000,00	37.080.000,00	19.703.021,13	53,14
Cota-Parte FPM	18.420.000,00	18.420.000,00	9.954.067,25	54,04
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.920.000,00	16.920.000,00	9.954.067,25	58,83
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	16.020.000,00	16.020.000,00	7.857.505,86	49,05
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	59.233,00	49,36
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	5.421,67	9,04
Cota-Parte IPVA	2.460.000,00	2.460.000,00	1.826.793,35	74,26
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	47.880.000,00	47.880.000,00	25.311.875,55	52,87
TOTAL DESTINAO AO FUNDEB	7.116.000,00	7.116.000,00	3.940.603,70	55,38
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	4.854.000,00	4.854.000,00	2.387.365,19	49,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO AUTALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

INDICADORES - ART. 212-a, INCISO XI E §3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
MÍNIMO DE 70% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.570.277,28	3.697.285,53	3.697.285,53	100,38
% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART. 25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE	% NÃO APLICADO
TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	383.169,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART. 25 §3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit)	Valor de Superávit Permitido	Valor não Aplicado - exercício anterior	Valor Superávit Aplicado	Após o 1º quadrim.	Não Aplicado Até o Final	Não Aplicado Até 1º Quadrim.
TOTAL DAS DESPESAS COM SUPERÁVIT	368.340,30	134.409,57	134.409,57	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre	Despesas Pagas - Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não processados
TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS - MDE - RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	7.402.000,00	4.096.917,27	3.352.547,95	3.149.638,08	744.369,32
TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS - MDE - CUSTEADA COM RECEITA DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.142.409,57	7.928.612,37	7.184.243,05	6.845.758,48	744.369,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	3.352.547,95
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO FUNDEB	3.940.603,70
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-
(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE ATUAL	-
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS	-
(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS	-
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	7.293.151,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.327.968,89	7.293.151,65	28,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS MDE	1.469.520,54	0,00	1.400.639,75	0,00	68.880,79
Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.356.896,79	0,00	1.288.016,00	0,00	68.880,79
Executadas com Recursos do Fundeb - Impostos	112.623,75	0,00	112.623,75	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.606.000,00	3.683.402,97
FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.506.000,00	3.671.824,68
Principal	7.440.000,00	3.633.904,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	37.919,95
Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
Principal	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
Principal	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	11.578,29
Principal	100.000,00	11.578,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	324.000,00	-306.698,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	134.409,57
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.409,57
SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO	3.817.812,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.740.409,57	3.831.695,10	3.831.695,10	3.696.120,40
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.162.805,01	3.697.285,53	3.697.285,53	3.561.710,83
Educação Infantil	2.897.000,00	1.641.517,91	1.641.517,91	1.585.283,57
Ensino Fundamental	4.048.805,01	1.975.217,85	1.975.217,85	1.899.868,74
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	217.000,00	80.549,77	80.549,77	76.558,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	577.604,56	134.409,57	134.409,57	134.409,57
Educação Infantil (obs. Entrou Fundeb Matriculas ETI - 2025)	187.236,18	53.799,26	53.799,26	53.799,26
Ensino Fundamental (obs. Entrou Fundeb Matriculas ETI -25)	390.368,38	80.610,31	80.610,31	80.610,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Executadas com Recursos do Fundeb - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada	Receita Realizada até o Bimestre
Salário Educação	990.000,00	281.808,92
PDDE	0,00	0,00
PNAE	438.000,00	228.078,29
PNATE	38.000,00	8980,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	28.752,30
RECEITA DE TRASNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.257.000,00	585.366,79
RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**38.840,03**
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.723.000,00**	**1.171.827,17**

DESPESAS EDUCAÇÃO FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre	Despesas Pagas - Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não processados
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	**20.440.694,13**	**10.028.671,08**	**8.982.805,37**	**8.489.555,85**	**1.045.865,71**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**2.182.000,00**	**977.997,99**	**789.917,46**	**693.335,75**	**188.080,53**
ENSINO FUNDAMENTAL	**10.065.457,95**	**5.427.685,10**	**4.927.710,37**	**4.675.432,23**	**499.974,73**
ENSINO MÉDIO	**462.000,00**	**228.701,73**	**187.186,98**	**184.033,17**	**41.514,75**
ENSINO SUPERIOR	**303.000,00**	**204.811,76**	**163.058,92**	**158.717,86**	**41.752,84**
EDUCAÇÃO INFANTIL	**7.039.236,18**	**3.087.120,90**	**2.818.481,84**	**2.686.241,82**	**268.639,06**
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**91.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDUCAÇÃO ESPECIAL	**298.000,00**	**102.353,60**	**96.449,80**	**91.795,02**	**5.903,80**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada - Até o bimestre	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre	Despesas Pagas - Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não processados
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.440.694,13	10.028.671,08	8.982.805,37	8.489.555,85	1.045.865,71
Despesas Correntes	17.156.604,27	9.408.630,44	8.495.031,16	8.001.781,64	913.599,28
Pessoal Ativo	9.133.805,01	5.014.719,36	5.014.719,36	4.787.317,78	-
Outras Despesas Correntes	8.022.799,26	4.393.911,08	3.480.311,80	3.214.463,86	913.599,28
Despesas de Capital	3.284.089,86	620.040,64	487.774,21	487.774,21	132.266,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	247.033,32	164.200,72
(+) Ingresso de recursos até o bimestree	3.683.402,97	281.808,92
(-) Pagamentos efetuados até o bimestre (R$ 3.696.120,40 + RP R$ 112.623,75)	3.808.744,15	355.319,10
(=) Disponibilidade financeira até o bimestre	121.692,14	90.690,54
(+) Ajustes positivos (retenções e outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
(-) Ajustes negativos (retenções e outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
(=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	121.692,14	90.690,54

Ipeúna, 30 de julho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SP 182.581/0-o